

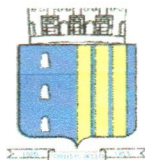
**LEI Nº 884/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 1.577.000,00 (Um mil quinhentos e setenta e sete mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.1102_2004</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>
3190.04_000	Contratação por Tempo Determinado ..... Fiscal	R\$	30.000,00
3390.35_000	Serviços de Consultoria ..... Fiscal	R\$	50.000,00
3390.48_000	Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Física ..... Fiscal	R\$	50.000,00
3390.93_000	Indenizações e Restituições ..... Fiscal	R\$	5.000,00
<b>02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>			
<b>12.361.1114_2038</b>	<b>Manut. das Ativ. da Educação Básica, com recursos do FUNDEB-40</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
3390.93_000	Indenizações e Restituições ..... Fiscal	R\$	30.000,00
<b>04.122.1123_2057</b>	<b>Manut. das Atividades do Deptº de Cultura e Desportos</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
3390.41_000	Contribuições ..... Fiscal	R\$	30.000,00
3390.48_000	Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Física..... Fiscal	R\$	30.000,00
<b>13.392.1125_2065</b>	<b>Manut. das Ativid. da Banda Marcial Ronaldo Ribeiro da Costa</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390.48_000	Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Física..... Fiscal	R\$	20.000,00
<b>13.392.1125_2066</b>	<b>Atividades de apoio a Grupos de Folclore e Cultura Popular</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
3390.41_000	Contribuições..... Fiscal	R\$	20.000,00
3390.48_000	Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Física ..... Fiscal	R\$	20.000,00
<b>12.366.1114_2702</b>	<b>Desenv. das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>
3390.30_002	Material de Consumo ..... Fiscal	R\$	40.000,00
3390.35_002	Serviço de Consultoria ..... Fiscal	R\$	20.000,00
3390.36_002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... Fiscal	R\$	23.000,00
3390.39_002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... Fiscal	R\$	23.000,00
4490.52_002	Equipamentos e Material Permanente ..... Fiscal	R\$	12.000,00
<b>02.08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL</b>			
<b>18.541.1139.1701</b>	<b>Implantação do Aterro Sanitário</b>	<b>R\$</b>	<b>920.000,00</b>
3390.36_000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... Fiscal	R\$	10.000,00
3390.36_007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... Fiscal	R\$	10.000,00
3390.39_000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... Fiscal	R\$	15.000,00
3390.39_007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... Fiscal	R\$	15.000,00
4490.52_000	Equipamentos e Material Permanente ..... Fiscal	R\$	20.000,00
4490.52_007	Equipamentos e Material Permanente ..... Fiscal	R\$	150.000,00



4490.51_000	Obras e Instalações .....	Fiscal	R\$	50.000,00
4490.51_007	Obras e Instalações .....	Fiscal	R\$	650.000,00
<b>02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>10.301.1135_2103</b>	<b>Manut. das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
3390.14_000	Diárias.....	Seguridade	R\$	10.000,00
<b>10.305.1137_2701</b>	<b>Desenv. das Atividades de Vigilância Epidemiológica</b>		<b>R\$</b>	<b>214.000,00</b>
3190.04_005	Contratação por Tempo Determinado.....	Seguridade	R\$	30.000,00
3190.11_005	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	Seguridade	R\$	80.000,00
3190.13_005	Obrigações Patronais .....	Seguridade	R\$	24.000,00
3190.16_005	Outras Despesas Variáveis .....	Seguridade	R\$	10.000,00
3190.92_005	Despesas de Exercícios Anteriores .....	Seguridade	R\$	5.000,00
3390.30_005	Material de Consumo .....	Seguridade	R\$	20.000,00
3390.36_005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	Seguridade	R\$	20.000,00
3390.39_005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	Seguridade	R\$	20.000,00
3390.92_005	Despesas de Exercícios Anteriores .....	Seguridade	R\$	5.000,00
<b>02.07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>08.244.1144_2129</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Inclusão de Jovens – Pro Jovem</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
3191.13_005	Obrigações Patronais.....	Seguridade	R\$	10.000,00
<b>08.244.1141_2190</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390.93_000	Indenização e Restituição.....	Seguridade	R\$	20.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.577.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o Inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2010.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 04 de maio de 2010.

  
**MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA**  
- Prefeita -